



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
Comissão de Constituição e Justiça

ATA 07/2026

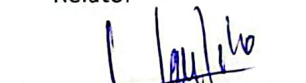
Aos seis dias do mês de abril de 2026, às 14:00, reuniram-se, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, RS, à Comissão de Constituição e Justiça constituída da seguinte forma: Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo – Presidente, Vereador Claiton Chagas Dornelles – Secretário, Vereadora Leni Sampaio Riberio – Suplente, Hamilton Ferreira Anselmo Procurador Jurídico e Assessora Claudia Stefani Fernandes, para analisar a seguinte pauta: Projeto de Lei 049 / 2026 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.203.282,06 (Nove milhões, duzentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e dá outras providências, Projeto de Lei 046 / 2026 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências, Projeto de Lei 045 / 2026 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.620,48 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências Projeto de resolução nº 02/2026 - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 176.615,26, Projeto de Lei 037 / 2026 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.284,27 (Quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências, Projeto de Lei 039 / 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Incentivo Financeiro a empresa PAMPA SUL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - ME e dá outras providências, retirado de pauta pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Sr. Danrlei Massena, para maiores informações, Projeto de Lei 044 / 2026 - Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras Providências, ficou com a Comissão de Justiça para sofrer emenda. Os demais Projetos aprovados para tramitação. Nada mais havendo a tratar determinou o Senhor Presidente que fosse digitada a ata e encerrada a reunião.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente


Claiton Chagas Dornelles
Secretário


Evandro Oliveira
Relator


Leni Sampaio Riberio
Suplente


Hamilton Ferreira Anselmo
Procurador Jurídico


Claudia Stefani Fernandes
Assessora

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.